



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



PARECER CONTROLE INTERNO

Trata-se de análise concernente ao procedimento de **1º Termo Aditivo do Contrato nº. 20130066 SEMED**, assinado com o Sr. André Gomes de Araújo, que objetiva o aditamento do valor do contratual correspondente em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e a prorrogação do prazo para 12 (doze) meses, cujo objeto é a locação de imóvel localizado à Folha 17, Quadra 11, lote 11, Bairro Nova Marabá, no Município de Marabá - Pará, para funcionamento do alojamento feminino (Casa dos Estudantes) que atenderá as universitárias que estudam nas Universidades Públicas, pelo que tecemos as seguintes considerações:

No que tange aos documentos necessários para a instrução do procedimento, verificou-se que:

- I. Consta no processo a solicitação para o 1º aditivo ao contrato de locação de imóvel;
- II. Consta no processo justificativa do ordenador de despesa, no que tange a prorrogação do contrato;
- III. Consta no processo relatório do fiscal de contrato;
- IV. Foi apresentada a prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal e de Regularidade Trabalhista, na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, III e V;
- V. Consta no processo Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;
- VI. Não consta no processo, certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a certidão de Regularidade Relativa ao INSS, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 29, IV;
- VII. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III;
- VIII. Foi apresentada justificativa baseada no art. 57, II da Lei 8.666/93, na qual a Comissão de Licitação recomenda a elaboração do 1º Termo Aditivo, alterando o valor do contrato para R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) e prazo contratual para 06 de março de 2015;
- IX. Consta no processo minuta do primeiro aditivo ao contrato nº. 20130066;
- X. Consta no processo os parecer e jurídico emitido acerca do processo em questão, porém com recomendações, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, VI;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



A indicação da dotação orçamentária está incompleta na nota de esclarecimento à fl. 67, de todo modo, faz-se necessária alertar quanto à necessidade de constar nos autos a comprovação de previsão orçamentária, indicando as respectivas rubricas que fará face à despesa, objeto desta, conforme Lei nº 8.666/93, art. 14 e Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV, destacando que o contrato terá duração de 01 (um) ano encerrando, portanto no exercício de 2015.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, verificou-se que foram apresentados os elementos que nos parecem pertinentes para a composição da referida contratação. Desta forma, opinamos pela continuidade do procedimento, desde que sejam atendidas as recomendações feitas no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas/PA, 28 de fevereiro de 2014.


Iany Coutinho Santos
Controladora Geral do Município
Dec. nº 2122/2013


Rayane Eliara de Souza Alves
Agente de Controle Interno
Dec. 2.123/2013